



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO
GERENCIA DE REGULAÇÃO ESTADUAL DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES - GERIH

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2025/SUR

Assunto: Registro de admissões e altas hospitalares no Sistema de Regulação (SISREG) – PSES 00227188/2025

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC), por meio da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação (SUR), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as diretrizes da Política Nacional de Regulação do SUS e a necessidade de qualificação contínua dos processos regulatórios;

Considerando as dificuldades relatadas por unidades hospitalares quanto ao encerramento de internações no Sistema de Regulação (SISREG);

Considerando que o atraso no registro das **admissões e da alta hospitalar** comprometem a disponibilidade de leitos, impacta o fluxo assistencial e pode ocasionar bloqueios operacionais, recusas de Autorizações de Internação Hospitalar (AIHs) e prejuízos ao controle da rede, orientamos:

Art. 1º Todas as unidades executoras, sejam elas próprias ou contratualizadas do SUS em Santa Catarina, deverão realizar o registro de admissão e de alta hospitalar no Sistema de Regulação (SISREG), garantindo a correta atualização do status do paciente e a disponibilização do leito para novos usuários.

Art. 2º O registro hospitalar deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após a admissão e, no caso de alta, em até 72 horas (setenta e duas) horas após a saída efetiva do paciente, sob responsabilidade direta da equipe de regulação interna da instituição.

Art. 3º O não cumprimento do prazo estabelecido nesta Instrução Normativa poderá ensejar avaliação pela SES/SC e aplicação de medidas administrativas cabíveis, em



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO
GERENCIA DE REGULAÇÃO ESTADUAL DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES - GERIH

razão dos prejuízos assistenciais e regulatórios decorrentes da não observância do fluxo estabelecido

Florianópolis, 26 de setembro de 2025.

Talita Cristine Rosinski
Superintendente de Serviços
Especializados e Regulação

Tatiana Bez Batti Titericz
Superintendente dos Hospitais Públicos
Estaduais

Ivaldina Libardo
Gerência de Regulação de Internações
Hospitalares



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K04L7N5L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVALDINA LIBARDO (CPF: 691.XXX.439-XX) em 09/10/2025 às 19:16:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:22 e válido até 13/07/2118 - 14:05:22.

(Assinatura do sistema)



TALITA CRISTINE ROSINSKI (CPF: 005.XXX.089-XX) em 10/10/2025 às 09:23:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2024 - 12:22:02 e válido até 09/12/2124 - 12:22:02.

(Assinatura do sistema)



TATIANA BEZ BATTI TITERICZ (CPF: 006.XXX.009-XX) em 10/10/2025 às 11:42:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTifMDAyMjk1NjlfMjMxNTc3XzlwMjVfSzA0TDdONUw=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00229569/2025** e o código **K04L7N5L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.